



**AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 001/2019 – PROPESP/UFAM**  
**Apoio à Participação de Docentes em Eventos Científicos**

A **Universidade Federal do Amazonas** por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** retifica o Edital 001/2019 – PROPESP de abertura de Edital de Apoio à Participação de Docentes em Eventos, sendo retificados os itens conforme descrito a seguir:

**I – Onde se lê:**

**EDITAL 001/2019 – PROPESP/UFAM**  
**Apoio à Participação de Docentes em Eventos Científicos**

**Leia-se:**

**EDITAL 001/2019 – PROPESP/UFAM**  
**Apoio à Participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação –TAE**  
**em Eventos Científicos**

**II – Onde se lê:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas – PROPESP/UFAM - torna público o Edital de Apoio à Participação de Docentes em Eventos Científicos.

**Leia-se:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas – PROPESP/UFAM - torna público o Edital de Apoio à Participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação – TAE em Eventos Científicos.

**III - Onde se lê:**

1.1. Apoiar a participação de Docentes efetivos da UFAM para apresentação oral de trabalho completos em eventos científicos a serem realizados no período de **01 de março a 31 de dezembro de 2019**.

**Leia-se:**

1.1. Apoiar a participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação –TAE efetivos da UFAM para apresentação oral de trabalho completos em eventos científicos a serem realizados no período de **01 de março a 31 de dezembro de 2019**.

**IV - Onde se lê:**

4.2. Do trabalho a ser apresentado

- a) Estar vinculado a pesquisas desenvolvidas pelo docente e registradas no Portal Lira;
- f) O trabalho apresentado, obrigatoriamente, deve ser na área de abrangência do Programa de Pós-Graduação ao qual o docente está credenciado como docente permanente e/ou grupo de pesquisa

**Leia-se:**

4.2. Do trabalho a ser apresentado

- a) Estar vinculado a pesquisas desenvolvidas e registradas no Portal Lira;
- f) O trabalho apresentado, obrigatoriamente, deve ser na área de abrangência do Programa de Pós-Graduação, em caso de docente e está credenciado como docente permanente de PPG na UFAM.

**V - Onde se lê:**

5.5 Dos critérios de seleção para Professores da UFAM não Participantes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

- c) Ser Professor efetivo da UFAM;

**Leia-se:**

5.5 Dos critérios de seleção para Professores e Técnicos Administrativos em Educação – TAE da UFAM não Participantes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

- d) Ser Professor ou TAE efetivo da UFAM;

**VI - Onde se lê:**

5.5.2. Depois dessa análise e classificação, cada professor é responsável por cumprir os demais prazos e enviar a solicitação e documentos específicos para a solicitação dos recursos.

**Leia-se:**

5.5.2. Depois dessa análise e classificação, cada professor ou TAE é responsável por cumprir os demais prazos e enviar a solicitação e documentos específicos para a solicitação dos recursos.





**VII - Onde se lê:**


5.5.3. A aprovação total ou parcial está condicionada à classificação por pontos alcançados (anexo III), à relevância científica do evento, à disponibilidade financeira e à demanda dos docentes da UFAM, pela ordem de apresentação das solicitações.

**Leia-se:**

5.5.3. A aprovação total ou parcial está condicionada à classificação por pontos alcançados (anexo III), à relevância científica do evento, à disponibilidade financeira e à demanda dos docentes e TAES da UFAM, pela ordem de apresentação das solicitações.

**VIII – MANTER** inalterados os demais itens do Edital.

Manaus 29 de Janeiro de 2019.



**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPESP/UFAM

(Nota: O original desta retificação assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)